



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 030/2022 de 24/05/2022

SUMULA: Revoga o Decreto Municipal n.º 028/2005 de 15/08/2005 e o 032/2018, de 12 de junho de 2018, que declarou para fins de desapropriação por utilidade pública, um imóvel pertencente a particular, na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso “V” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03/04/1990;

CONSIDERANDO o Parecer técnico emitido pelo Departamento de engenharia Municipal, em 19 de maio de 2022, a qual recomenda a desistência, pelos motivos ali aduzidos e, consequente revogação do Decreto Municipal n.º 028/2005 de 15/08/2005 e Decreto 032/2018, de 12/06/2018, que declarou o interesse público para fins de desapropriação, do imóvel especificado no art. 1º deste Decreto;

CONSIDERANDO que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração Municipal ainda não efetuou nenhum pagamento acerca da desapropriação declarada no Decreto em comento, Decreta;

DECRETO

Art. 1.º - Fica revogada a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área de terra rural de 33.299,20m² ou 1,376 alqueires paulistas de terras ou ainda, 3,33 há, constando ser de PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A., a fim de implantação e construção ou expansão de DISTRITO INDUSTRIAL, descritas no art. 1.º e no Memorial descritivo do decreto n.º 032/2018, de 12 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal